



**Prefeitura Municipal de São João das Missões**

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.486/0001-81



## **LEI MUNICIPAL Nº. 291/2011, de 09 de maio de 2011.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER BOLSAS DE ESTUDO PARA ESTUDANTES CARENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de São João das Missões, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:**

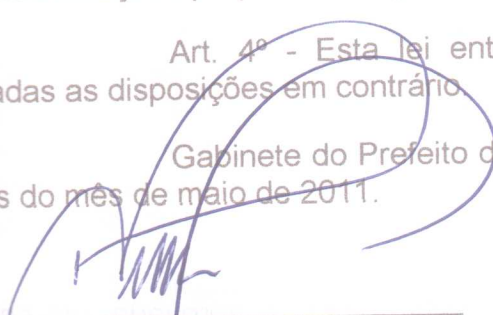
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São João das Missões autorizado a conceder bolsas de estudo para estudante carente residente no município de São João das Missões/MG discente em instituições privadas de ensino para o *Curso Técnico em Enfermagem*.


Art. 2º - Para a cessão de bolsas de estudos fica observados os princípios da moralidade, impessoalidade, e dotação orçamentária adequada, com estabelecimento de critérios e condições para fazer jus ao benefício, baseados em parâmetros socioeconômicos, criando, ainda, cadastro de reserva de inscrição de pretendentes.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São João das Missões, aos 09 dias do mês de maio de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal de  
São João das Missões/MG

  
\_\_\_\_\_  
MARCELO PEREIRA DE SOUZA  
Assessor Especial da Coordenação  
Geral das Políticas Públicas